



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 406/96, DE 14 DE AGOSTO DE 1996.

REVOGA A LEI
MUNICIPAL Nº 333/95, DE
01 DE JUNHO DE 1995.

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica revogada a Lei Municipal
nº 333/95, de 01 de junho de 1995, que autorizou a alienação de uma fração de terra junto ao
Distrito Industrial (lote 09 da Quadra 01), à Empresa Ravanello e Mathei Ltda.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde, em 14 de agosto de 1996.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


PEDRO HÉLIO ZYS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO